



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO DIGITAL 9.031/2026 - 20/02/2026

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos, o Projeto de Resolução nº 04/2026, que: **“REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2011, QUE “DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS E HONRARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RELATÓRIO

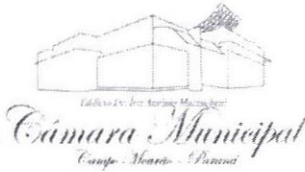
No uso das atribuições, que confere o artigo 51, incisos VI, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa-me como Relatora da presente matéria.

O presente Projeto de Resolução foi protocolizado em 20 de fevereiro 2026, sob o Protocolo nº 9.031/2026.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em 20 de fevereiro de 2026 a inexistência de matéria registrada por outro vereador, bem como a ausência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 20 de fevereiro de 2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (certidão nº 162/2026), informando ainda a transformação parcial em diploma legal.

O Projeto de Resolução foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 23 de fevereiro de 2026, no expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026 para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 127/2026, dando parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº04/2026.

Em 23 de fevereiro o Projeto de Resolução obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

Em 10 de abril sob Ofício nº25/2026 foi protocolado pela Comissão Permanente De Finanças e Orçamento solicitando suspensão de prazo, recebendo posteriormente de a Procuradoria-Geral parecer nº 329/2026, favorável a suspensão.

Em 24 de abril de 2026 a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deu parecer favorável a tramitação do referido Projeto de Resolução.

Recebi em data de 12/05/2026, a presente matéria, para Parecer.

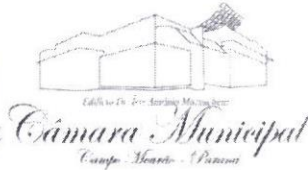
É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

No uso das atribuições, que confere o artigo 41, inciso I, alínea "p" do Regimento Interno. Relato que: Em data 20/02/2026, através do Protocolo nº 9.031/2026, o Vereador Sidnei Jardim protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 04/2026 - "REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2011, QUE "DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS E HONRARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme mensagem justificativa:

A revogação do § 3º ao Art. 1º visa permitir expressamente a concessão de honorarias a pessoas que exerçam mandato eletivo, bem como a Secretários Municipais e Estaduais, Ministros de Estado e ocupantes de cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal. Tal medida não se trata de privilégio, mas sim de reconhecer que o exercício de função pública não afasta, por si só, o mérito pessoal ou a contribuição relevante prestada ao Município de Campo Mourão. Ao contrário, muitas vezes é justamente no desempenho dessas funções que autoridades e gestores viabilizam recursos, projetos e políticas públicas que impactam positivamente a população mourãoense. O Poder Legislativo, como representante legítimo da



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



sociedade, deve ter autonomia para reconhecer e homenagear aqueles que contribuíram efetivamente com o desenvolvimento do Município, independentemente do cargo que ocupem, desde que comprovado o relevante interesse público de suas ações.

No que tange à matéria que cabe a mim como relatora do presente projeto e membro da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, a presente proposta após análise, verifiquei que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de méritos temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação.

Deste modo, após análise do Projeto de Resolução nº 04/2026 e do Parecer Jurídico nº 127/2026, e não havendo óbices apresentados pela comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 04/2026.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.**

“ELIANE DO CAFÉ”
Vereadora – PL
RELATORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2026

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

Elvira Lima

O Vereador – Membro **EDILSON MARTINS** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

Edilson Martins

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.